

Fiscalização:

Fiscal único: efectivo — Mendes, Ferreira & Soutinho, SROC, L.^{da}, com sede na Rua do Professor Correia de Araújo, 593, praça privada, entrada 3, sala 3, na cidade do Porto, sociedade inscrita na Câmara dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 160, representada por Dr. José Augusto Silva Mendes, ROC n.º 473; suplente — Dr.ª Manuela Fernanda Barroso Vilela Ferreira, ROC n.º 667.

Relatório do revisor oficial de contas nos termos do artigo 23.º do Código das Sociedades Comerciais

1 — Introdução.

O presente relatório destina-se a dar cumprimento ao artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais relativamente à entrega por António Soares de Castro e esposa, Maria Margarida Peixoto de Carvalho e Castro, de bens no valor de cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos, para realização de trinta mil acções por eles subscritas no capital da Sociedade RICOMATE — Imobiliária e Serviços, S. A., titular do cartão provisório de identificação de pessoa colectiva n.º P 505954290, com o valor nominal de cinco euros.

A entrada em espécie consiste na entrega dos bens que a seguir se descrevem:

a) Fracção autónoma designada pela letra J, correspondente a uma habitação no 1.º andar, designada pelo n.º 5, com entrada pelo n.º 144 e também pelo n.º 142 da Travessa de Monsanto e espaço para estacionamento automóvel na segunda cave do prédio em regime de propriedade horizontal na Rua de Monsanto, 652 a 654 — com frente também para a Travessa de Monsanto, 142-144 e 146 e Travessa de Silva Porto, 31-35-87 e 91, freguesia de Paranhos, concelho do Porto, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1171, inscrito na matriz sob o artigo 11 899-J.

Preço da compra 7 500 000\$ em 1993.

Valor patrimonial actualizado: € 39 188,76.

b) Fracção autónoma designada pelas letras AL, correspondente ao 2.º andar norte, destinado a habitação, do prédio urbano constituído em propriedade horizontal, sito na Avenida dos Banhos, 782, na Póvoa de Varzim, descrito na Conservatória do Registo Predial da Póvoa de Varzim sob o n.º 00813/090389 e inscrito na competente matriz sob o artigo 7084-AL.

Preço de compra 5 500 000\$ em 1983.

Valor patrimonial actualizado: € 31 729,53.

c) Prédio urbano — casa de habitação de cave e rés-do-chão, com a área coberta de 420 m² e descoberta 550 m², sito no Lugar de Quintã, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 33 897 a fl. 10 do livro B-36 e inscrito na matriz sob o artigo 1337.

Valor patrimonial actualizado: € 756,34.

d) Fracção autónoma designada pelas letras AC, correspondente a um estabelecimento comercial no rés do chão esquerdo, à direita da fracção AB, composto por uma divisão, W.C. e uma dependência de arrumos, tudo com a área de 90 m², do prédio em regime de propriedade horizontal na Avenida Agostinho Ribeiro, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00717/270789-AC e inscrito na matriz sob o artigo 1815-AC.

Valor patrimonial actualizado: € 29 089,89.

e) Fracção autónoma designada pelas letras AD, correspondente a um estabelecimento comercial no rés do chão esquerdo, à direita da fracção AC, composto por uma divisão, W.C. e uma dependência de arrumos, tudo com área de 82 m², do prédio em regime de propriedade horizontal na Avenida Agostinho Ribeiro, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00717/270739-AD e inscrito na matriz sob o artigo 1815-AD.

Valor patrimonial actualizado: 29 089,89.

f) Fracção autónoma designada pela letra C, correspondente a uma loja no lado Poente do rés-do-chão, e que é a segunda no sentido Poente-Nascente, destinada a comércio e a actividades similares das hoteleiras, composta por uma divisão e por um quarto de banho, com a área de 70 m², do prédio em regime de propriedade horizontal na Avenida do Dr. Leonardo Coimbra, freguesia de Margaride, concelho de Felgueiras, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00964/020791 — C e inscrito na matriz sob o artigo 2408 — C.

Valor patrimonial actualizado: € 24 888,02.

Os bens foram avaliados por cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos, em Junho de 2002, e correspondem aos valores patrimoniais actualizados.

2 — Responsabilidades.

A nossa responsabilidade consiste em apreciar de forma independente a razoabilidade da avaliação dos bens e em declarar que o valor encontrado é suficiente para a realização de capital pretendida.

3 — Âmbito.

O nosso trabalho foi efectuado de acordo com as normas Técnicas e Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, designadamente a Directriz de Revisão/Auditoria (DRA) 841 — Verificação das Entradas em Espécie para Realização de Capital das Sociedades, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se os valores das entradas atingem ou não o valor nominal das acções atribuídas aos sócios que efectuaram tais entradas. Para tanto, o referido trabalho incluiu a verificação:

a) Da existência dos bens;

b) Da titularidade dos referidos bens e da existência de eventuais ónus ou encargos;

c) Da adequação dos critérios usados na avaliação dos mesmos;

d) Do valor atribuído aos bens.

4 — Trabalho desenvolvido.

Para sustentar a nossa opinião efectuamos os seguintes procedimentos:

a) Verificamos, pelas certidões emitidas pelas Conservatórias dos Registos Prediais que os prédios se encontram averbados em nome de António Soares de Castro, casado no regime de comunhão geral com Maria Margarida Peixoto de Carvalho e Castro.

b) Confirmamos, através das referidas certidões, que sobre os imóveis não impendem quaisquer ónus ou encargos.

c) Constatamos que o valor atribuído -aos imóveis no montante de cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos, corresponde ao valor patrimonial actualizado e é suficiente para a realização do capital subscrito no montante de cento e cinquenta mil euros.

5 — Opinião.

Em nossa opinião, e em obediência ao disposto no n.º 3, alínea d) do artigo 28.º do Código das Sociedades Comerciais, consideramos poder declarar que os imóveis de que são titulares António Soares de Castro e esposa Maria Margarida Peixoto de Carvalho e Castro, ao qual foi atribuído o valor de cento e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e dois euros e quarenta e três cêntimos é suficiente para a realização por eles de duas participações iguais no valor unitário de setenta e cinco mil euros.

Conferida, está conforme.

30 de Maio de 2006. — A Segunda-Ajudante, *Maria Isabel da Costa Ribeiro*.
2001035462

GONDOMAR**FEITEX — GRAFISMO TÊXTIL E PUBLICITÁRIO, L.^{da}**

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 57 141/20051123; identificação de pessoa colectiva n.º 502077298; inscrição n.º 6; número e data da apresentação: 5/20051123.

Certifico que foi alterada a sede social, da sociedade em epígrafe, cujo extracto da inscrição é a seguinte:

Sede: Avenida do Clube dos Caçadores, 2501-2503, Valbom, Gondomar.

Está conforme.

24 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2008632610

OPORTUNA 3 — SOCIEDADE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, UNIPESSOAL, L.^{da}

Conservatória do Registo Comercial de Gondomar. Matrícula n.º 56 450/20030917; identificação de pessoa colectiva n.º 506653013; inscrição n.º 5; números e data das apresentações: 9 e 10/20051104.

Certifico que, por escritura de 10 de Outubro de 2005, lavrada no Cartório Notarial de Matosinhos, a sociedade em epígrafe, anteriormente denominada Oportuna 3 — Sociedade Mediação Imobiliária, L.^{da}, procedeu ao aumento do seu capital social de € 35 000 para € 85 000.

Certifico ainda, que pela mesma escritura esta sociedade foi transformada em sociedade anónima, ficando a reger-se pelo seguinte articulado.

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Oportuna 3 — Sociedade Mediação Imobiliária, Unipessoal, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de Regueira, 18, freguesia de Rio Tinto, concelho de Gondomar.

2 — (*Mantém-se*).

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste na mediação imobiliária; administração de condomínios.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de oitenta e cinco mil euros, representado por uma só quota pertencente à sua única sócia, Rosalina Manuela Dias da Silva.

ARTIGO 4.º

1 — A sociedade é administrada e representada por um gerente, sendo, por isso, suficiente a sua intervenção para obrigar a sociedade.
2 — Fica, desde já, designada gerente, a única sócia, Rosalina Manuela Dias da Silva.

ARTIGO 7.º

A sócia única fica autorizada a celebrar entre ela e a sociedade negócios jurídicos que sirvam à prossecução do objecto social.

ARTIGO 8.º

A sociedade poderá exigir ao sócio prestações suplementares de capital até ao montante de duzentos mil euros.

ARTIGO 9.º

A sociedade pode adquirir participações em sociedades com objecto diferente do seu, em sociedades reguladas por leis especiais ou em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme.

10 de Novembro de 2005. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Rodrigues*.
2009702212

MAIA

BRAGMAIA — SOCIEDADE TRANSFORMAÇÃO DE FERRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 58 924/20051111; identificação de pessoa colectiva n.º 507443888; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/20051111.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que fica a reger-se pelo contrato cujo extracto é o seguinte, e registada pela apresentação e inscrição referidas.

1.º

1 — A sociedade adopta a firma BRAGMAIA — Sociedade Transformação de Ferro, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua de D. Afonso Henriques, 2933, freguesia de Águas Santas, concelho da Maia.

2 — Por deliberação da gerência, a sede poderá ser deslocada dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe.

3 — A gerência poderá criar sucursais, agências ou outras formas locais de representação, onde e quando julgar conveniente.

4 — A sociedade poderá adquirir livremente participações noutras sociedades, mesmo que estas tenham objecto diverso do seu e integrar agrupamento complementares de empresas, constituir associações em participação e consórcio.

2.º

A sociedade tem por objecto fabricação de portas, janelas, bancos, parques infantis e outros produtos metálicos diversos.

3.º

1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de cinco mil euros e corresponde à soma de quatro quotas, duas iguais, no valor nominal de mil e quinhentos euros cada uma delas pertencente a cada um dos sócios, Júlio Dinis Bento Rodrigues e Maria de Fátima Cordeiro Fernandes Rodrigues; uma no valor nominal de setecentos e cinquenta euros pertencente ao sócio António Arlindo Serra Alfaia e outra no valor nominal de mil duzentos e cinquenta euros, pertencente ao sócio Hugo Miguel Fernandes Rodrigues.

4.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social.

5.º

1 — A administração da sociedade, remunerada ou não conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a dois gerentes, sócios ou não, ficando desde já nomeados gerentes os sócios Hugo Miguel Fernandes Rodrigues e Júlio Dinis Bento Rodrigues

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de qualquer um dos gerentes.

3 — A sociedade e a gerência poderão nomear mandatários ou procuradores, para a prática de determinados actos.

4 — A gerência não poderá obrigar a sociedade em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos semelhantes, estranhos ao objecto social

6.º

1 — A transmissão de quotas ou de parte de quotas a não sócios, depende do consentimento prévio da sociedade, gozando então os sócios não cedentes, nas concessões onerosas, do direito de preferência.

2 — O sócio que pretenda ceder a sua quota, ou parte dela, a terceiros, dará conhecimento à sociedade e aos demais sócios, por escrito, dos termos da pretendida cessão, identificando o cessionário, o preço e as condições de pagamento da mesma, a fim de obter o consentimento da sociedade para aquela cessão e de proporcionar o direito de preferência estatuído no número anterior

3 — Autorizada a cessão, pela assembleia geral da sociedade, os demais sócios têm, sob pena de caducidade, o prazo de quinze dias para exercer o seu direito de preferência

7.º

1 — A sociedade pode amortizar qualquer quota nos casos seguintes:
a) Por falência, insolvência, morte ou interdição do sócio titular;
b) Se o respectivo titular a ceder em infracção ao disposto na cláusula 6.ª;

c) Quando a quota for arrestada, arrolada, penhorada ou, em geral, apreendida judicial ou administrativamente

d) Se o seu titular, durante dois anos consecutivos, não comparecer ou não se fizer representar em nenhuma assembleia geral.

2 — A contrapartida da amortização, no caso previsto na alínea d) do n.º 1, será igual ao valor nominal da quota amortizada.

3 — A quota amortizada, figurará no balanço como tal e, posteriormente, por deliberação dos sócios, poderão, em sua substituição, ser criadas uma ou várias quotas destinadas a ser alienadas a um ou alguns sócios ou a terceiros.

Conferida, está conforme.

22 de Dezembro de 2005. — O Segundo-Ajudante, *José Pedro David Ferreira*.
2011738199

RODRILIMPA — CONFECÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 453 963/881109; identificação de pessoa colectiva n.º 502059192.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

3 de Fevereiro de 2006. — A Escriuturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*.
2011739977

ALÍPIO DA SILVA GOMES & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial da Maia. Matrícula n.º 46 891/900209; identificação de pessoa colectiva n.º 502290153.

Certifico que ficou depositada na pasta respectiva toda a documentação referente à prestação de contas da sociedade em epígrafe respeitante ao exercício do ano de 2004.

Conferida, está conforme.

6 de Fevereiro de 2006. — A Escriuturária Superior, *Maria Teresa da Costa Martins Abrantes*.
2011740096